



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8166, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 69.565,22.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5578, de 09 de abril de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$69.565,22 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1202  
Órgão..... 09 Secretaria Municipal de Turismo  
Unidade ..... 02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado  
Função..... 23 Comércio e Serviços  
Subfunção..... 695 Turismo  
Programa..... 0282 Melhoria da Infra-Estrutura da Rede Física Ligada ao Turismo  
Projeto/Atividade..... 1.293 Copa do Mundo 2014  
Categoria ..... 4.4.90.51 Obras e Instalações  
Recurso ..... 1100 FMDI – Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado  
Valor ..... R\$ 69.565,22

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura da dotação Orçamentária constante no art. 1º da Lei nº 5578, de 09 de abril de 2013, é referente a contrapartida para o Projeto/Atividade Copa do Mundo 2014 com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado, já aprovada conforme Ata nº 01/2013 da Comissão do Fundo, para o projeto de Melhorias no Estádio Montanha dos Vinhedos, referente ao Convênio nº 778983/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de abril de dois mil e treze.**

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 084  
e publicado (a)  
Em 09/04/2013